



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para organização e gerenciamento do Campeonato Municipal de Futsal e Futebol Society (Futebol Sete), incluindo estrutura técnica, equipe especializada, material de apoio, suporte digital e serviços de arbitragem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de São José dos Ausentes/RS.

ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIÇÃO
1	JG	81	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO CONTENDO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM COM 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, JÁ ESTAR INCLUSO NO ORÇAMENTO O DESLOCAMENTO DOS ÁRBITROS / MESÁRIOS. CONGRESSO TÉCNICO. REGULAMENTO TÉCNICO DENTRO DAS NORMAS DA CBFS. SORTEIO. PRESENÇA DE REPRESENTANTES DA LIGA NO INÍCIO, MEIO E FINAL DO CAMPEONATO. DIVULGAÇÃO DO CAMPEONATO NO SITE PRÓPRIO DA LIGA. SITE DISPONÍVEL 24H PARA VERIFICAÇÃO DE JOGOS / SÚMULAS, CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO, ARTILHARIA, MELHOR DEFESA, CONTROLE DE CARTÕES E SUSPENSÕES.

1.2. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Considerando que ainda não há definição exata da quantidade de equipes participantes, o número de jogos previsto no presente Termo de Referência foi estimado com base na média de eventos anteriores e na projeção para o período de 12 (doze) meses. A execução dos serviços se dará conforme demanda real, sendo os jogos realizados de forma gradativa, conforme a necessidade, durante o período de vigência do contrato.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é necessária para viabilizar a organização e execução dos campeonatos municipais de futsal e futebol Society (futebol sete) promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte de São José dos Ausentes/RS, com o objetivo de estimular a prática esportiva, o convívio social e a valorização do esporte amador no município.

Embora não exista um calendário oficial previamente definido, a realização de competições esportivas é uma demanda constante da comunidade local. Por isso, a contratação foi planejada com base em uma estimativa de jogos para o período de 12 (doze) meses, sendo a execução feita conforme a demanda real que surgir ao longo do exercício.

A Administração Pública não dispõe de equipe técnica, estrutura organizacional ou meios materiais próprios para realizar de forma autônoma as etapas exigidas em competições oficiais, como arbitragem qualificada, gerenciamento de súmulas, controle disciplinar e suporte digital.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é essencial para:

- Atender à demanda da população por atividades esportivas organizadas;
- Garantir a realização dos campeonatos com qualidade técnica, segurança e imparcialidade;
- Possibilitar o acompanhamento público e transparente dos resultados por meio de plataforma digital própria da contratada.

Assim, a contratação é necessária e estratégica para assegurar a oferta de eventos esportivos bem estruturados e acessíveis à comunidade local, promovendo o esporte como ferramenta de inclusão e integração.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de qualquer natureza cujo valor não ultrapasse o limite vigente para o exercício de 2025, fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização dos valores previstos no Decreto nº 11.317/2022 e Portarias subsequentes.

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

II – para outros serviços e compras, de valor inferior ao limite estabelecido em regulamento, atualmente fixado em R\$ 62.725,59.

A contratação de empresa especializada para organização e gerenciamento de campeonato municipal de futsal e futebol Society (futebol sete) se justifica diante da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte em promover eventos esportivos com padrão técnico adequado, equipe especializada e estrutura operacional, garantindo:

- A realização segura e organizada dos jogos;
- Arbitragem qualificada e suporte técnico completo;
- Divulgação dos resultados e controle das estatísticas por meio de plataforma online;
- Atendimento às normas oficiais das modalidades esportivas.

Destaca-se que o Município não possui equipe técnica própria para executar diretamente essas atividades, tampouco estrutura física ou tecnológica para garantir os serviços exigidos, o que torna a contratação especializada indispensável à consecução do interesse público.

Assim, a contratação direta, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada, economicamente viável e administrativa e tecnicamente justificada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1. Organização e Planejamento

- Elaboração do cronograma oficial dos jogos;
- Definição de categorias, montagem das tabelas e critérios de classificação;
- Realização de Congresso Técnico com as equipes participantes;
- Elaboração e fornecimento do Regulamento Técnico conforme normas da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) para a modalidade de futsal;
- Realização do sorteio oficial das partidas.

6.2. Execução Técnica e Operacional

- Processo de inscrição das equipes;
- Presença de representantes da liga organizadora no início, meio e final do campeonato;
- Preenchimento e controle de súmulas, pontuações, classificações, cartões, suspensões, artilharia e melhor defesa;
- Acompanhamento técnico em todas as rodadas;
- Gestão disciplinar conforme o regulamento.

6.3. Serviço de Arbitragem



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Para cada partida das modalidades futsal e futebol Society (futebol sete), a empresa deverá fornecer:

- 02 (dois) Árbitros oficiais, qualificados e com experiência nas respectivas modalidades;
- 01 (um) Mesário, responsável por anotações da súmula, cronometragem e apoio técnico.

Observações:

- Todos os deslocamentos, alimentação e despesas relacionadas aos árbitros e mesários estão incluídos no orçamento, não cabendo custos adicionais ao Município;
- A equipe deverá atuar de acordo com as regras oficiais das modalidades e estar presente conforme cronograma estabelecido.

6.4. Plataforma Online

- Divulgação oficial do campeonato no site próprio da liga organizadora;
- Site com acesso 24 horas para:
 - Tabela de jogos e resultados;
 - Súmulas digitalizadas;
 - Classificação, pontuação, estatísticas de artilharia, defesa, cartões e suspensões.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada será responsável por organizar, coordenar e executar campeonatos esportivos nas modalidades de futsal e futebol Society (futebol sete), conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte de São José dos Ausentes/RS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a estimativa de jogos planejada.

Os serviços incluem:

7.1. Organização e Gerenciamento Geral

- Elaboração do regulamento técnico da competição, conforme as normas da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS;
- Realização de Congresso Técnico com as equipes participantes;
- Planejamento de tabela de jogos;
- Sorteio das chaves e confrontos;
- Acompanhamento técnico do campeonato por representante da empresa no início, meio e final da competição;
- Gerenciamento de informações técnicas, controle de cartões, suspensões, artilharia, classificação e resultados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7.2. Divulgação e Comunicação

- Divulgação do campeonato em site próprio da contratada, com:
 - Tabelas atualizadas;
 - Súmulas digitalizadas;
 - Resultados por rodada;
 - Artilharia, melhor defesa e estatísticas diversas;
 - Informações acessíveis 24h online.

7.3. Equipe Técnica para Cada Jogo

- Prestação de serviço de arbitragem para cada partida, incluindo:
 - 02 (dois) árbitros qualificados;
 - 01 (um) mesário;
- Todos os deslocamentos de árbitros e mesários estão inclusos no orçamento apresentado pela contratada.

7.4. Plataforma de Acompanhamento

- Disponibilização de plataforma digital para acompanhamento público das competições com informações atualizadas em tempo real, incluindo:
 - Súmulas;
 - Tabelas;
 - Classificação;
 - Pontuação;
 - Artilharia;
 - Cartões e suspensões.

Observações:

- O quantitativo de jogos apresentado é estimativo, podendo variar de acordo com a adesão de equipes e a demanda real durante o período contratual.
- A execução dos serviços será feita de forma gradual e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, mediante planejamento e cronograma.

8. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação de serviços será realizada no Ginásio Municipal Aldir Rovaris, São José dos Ausentes/RS

8.2. Prazos: Os serviços deverão ser executados nas datas previamente determinada pela secretaria de esporte

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO/EXECUÇÃO E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação do extrato da dispensa;
- g) Homologação e Adjudicação do processo;
- h) Assinatura e publicação do contrato.

10.2. A fiscalização da execução dos serviços prestados será exercida pelo servidor, designado pela secretaria municipal de esporte

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISSQN.

11.2.1. A empresa enquadrada no Simples Nacional deverá apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando à alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

11.2.2. A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida neste Termo de Referência implicará na retenção de 5% do ISSQN.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11.4. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;

12.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

12.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.8. Executar as obrigações assumidas no presente Termo de Referência por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

12.9. É responsabilidade da licitante a segurança de seus equipamentos e mobiliário.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

13.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

13.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

13.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência;

13.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente Termo de Referência.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item.

15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis;

16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

16.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

16.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, quando não constar prazo de validade expresse na certidão.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.001 – Secretaria municipal de esportes/Secretaria municipal de esportes

103 – Desporto comunitário

27.812 – Desporto e lazer / desporto comunitário

2.009 – Promoção de competições esportivas

657– 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 17 de junho de 2025.

Jessica Pacheco Cechinel

Secretaria municipal de esporte

☐ Defiro
☐ Indefero. Motivar: _____

Data ____/____/20____

José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal